



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8526/97

DECRETO Nº 8.129, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Subordina, em caráter experimental, ao Departamento de Serviços Urbanos, o Serviço de Artefatos de Concreto, da Área Industrial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Fábrica de Artefatos de Concreto (F.A.C.) da Área Industrial, não vem, nos últimos meses, desenvolvendo seus trabalhos com o rendimento satisfatório;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho do Departamento de Obras Públicas dificulta que esse Departamento coordene as atividades dessa Fábrica com a eficiência necessária;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Serviço de Artefatos de Concreto (Fábrica de Artefatos de Concreto), da Área Industrial, passe a se subordinar, em caráter experimental, ao Departamento de Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de setembro de 1995.

MARIA ADALCISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO